



CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Direção-Geral do Ensino Superior

Despacho n.º 7824/2021

Sumário: Regista a criação do curso técnico superior profissional de Treino Desportivo da Escola Superior de Tecnologias e Gestão da Universidade da Madeira.

Instruído e apreciado, nos termos do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, o pedido de registo da criação do curso técnico superior profissional de Treino Desportivo, a ministrar pela Escola Superior de Tecnologias e Gestão da Universidade da Madeira;

Ao abrigo do disposto no n.º 1 do artigo 40.º-T do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na sua redação atual, conjugado com o disposto na alínea g) do n.º 2 do Despacho n.º 4443/2020, de 13 de abril:

Determino:

É registada, nos termos do anexo ao presente despacho, que dele faz parte integrante, a criação do curso técnico superior profissional de Treino Desportivo da Escola Superior de Tecnologias e Gestão da Universidade da Madeira.

13 de julho de 2021. — A Subdiretora-Geral do Ensino Superior, *Ângela Noiva Gonçalves*.

ANEXO

1 — Instituição de ensino superior

Universidade da Madeira — Escola Superior de Tecnologias e Gestão

2 — Curso técnico superior profissional

T197 — Treino Desportivo

3 — Número de registo

R/Cr 49/2021

4 — Área de educação e formação

813 — Desporto

5 — Perfil profissional

5.1 — Descrição geral

Planear, criar, propor e implementar, com autonomia ou integrados em equipas de diferentes valências, programas técnicos específicos de treino, em modalidades desportivas variadas, suportados por conhecimento geral especializado visando o desenvolvimento do atleta e praticantes de desporto em geral.

5.2 — Atividades principais

a) Planear, organizar e orientar sessões de treino em função dos requisitos técnicos, táticos e físicos da modalidade;

b) Elaborar, implementar e avaliar atividades de treino e competição;

c) Organizar, orientar, registar e avaliar a participação dos praticantes em competição;

d) Participar na organização de eventos desportivos informais que promovam o recrutamento para a modalidade e a identificação de talentos;

- e) Desenvolver estudos de caso para obtenção de resultados, competitivos ou pessoais de determinado grupo-alvo, pela prática desportiva;
- f) Desenvolver e operacionalizar projetos de periodização do treino e modelos de desenvolvimento dos praticantes a longo prazo;
- g) Colaborar com equipas técnicas, atletas e desportistas no planeamento plurianual da atividade de treino em atividades individuais e coletivas;
- h) Planear e organizar atividades físicas para populações especiais;
- i) Desenvolver um projeto de empreendedorismo desportivo;
- j) Gerir e colaborar com equipas técnicas;
- k) Desenvolver atividades de avaliação e controlo e controlo do treino do praticante e da equipa;
- l) Realizar a observação e análise aos adversários;
- m) Orientar praticantes nas etapas iniciais e intermédias de desenvolvimento desportivo, associadas a Graus desportivos I e II;
- n) Coordenar equipas técnicas de profissionais em níveis de prática associados aos Graus I e II e coadjuvar treinadores em níveis de prática associados ao grau III;
- o) Coadjuvar titulares de grau superior no planeamento condução e avaliação do treino e participação competitiva.

6 — Referencial de competências

6.1 — Conhecimentos

- a) Conhecimentos fundamentais da anatomia, fisiologia e da nutrição humana no desporto;
- b) Conhecimentos fundamentais do papel do desporto na formação pessoal e social dos desportistas e a relevância da fidelização à prática desportiva a longo prazo;
- c) Conhecimentos fundamentais da atividade física com populações especiais;
- d) Conhecimentos especializados dos diferentes modelos de planeamento e periodização anual do processo de treino;
- e) Conhecimentos especializados dos princípios de desenvolvimento desportivo do praticante a longo prazo;
- f) Conhecimentos abrangentes da pedagogia, ética e deontologia do treinador;
- g) Conhecimentos abrangentes na manutenção e organização de espaços desportivos;
- h) Conhecimentos especializados na formulação de objetivos de preparação e de competição na modalidade;
- i) Conhecimentos especializados nas atividades de ginásio na área do treino a força e cardiofitness;
- j) Conhecimentos abrangentes na comunicação;
- k) Conhecimentos fundamentais das etapas de formação a longo prazo a nível cognitivo, afetivo e motor e as suas implicações para a prática;
- l) Conhecimentos especializados dos fundamentos de uma educação para a saúde;
- m) Conhecimentos abrangentes das práticas de implementação de ideias de negócio;
- n) Conhecimentos especializados da organização, da gestão e da avaliação e de controlo do treino;
- o) Conhecimentos especializados dos métodos de avaliação dos parâmetros e índices físicos e da execução das habilidades desportivas de atletas e desportistas;
- p) Conhecimentos fundamentais de traumatologia e técnicas de primeiros socorros;
- q) Conhecimentos básicos de criação e gestão de eventos;
- r) Conhecimentos abrangentes de psicologia do desporto;
- s) Conhecimentos abrangentes de avaliação e gestão do processo de treino, competição e de talentos;
- t) Conhecimentos fundamentais da avaliação e controlo do treino e da competição;
- u) Conhecimentos fundamentais de expressão oral e escrita portuguesa;
- v) Conhecimentos básicos de expressão oral e escrita inglesa;
- w) Conhecimentos básicos da gestão de eventos e entidades desportivas;
- x) Conhecimentos abrangentes da gestão de carreira e as respetivas exigências;
- y) Conhecimentos fundamentais sobre as instituições e regras que regem o desporto;

z) Conhecimentos especializados das componentes e da estrutura do treino e do exercício para a otimização do processo de treino e de competição;

aa) Conhecimentos especializados das estratégias, dos estilos e dos métodos de ensino em treino desportivo que visem o enquadramento de talentos desportivos, tendo em vista a formação desportiva a longo prazo;

ab) Conhecimentos fundamentais da criação de ambientes favoráveis e positivos para a aprendizagem;

ac) Conhecimentos fundamentais sobre as etapas de desenvolvimento do praticante e as suas implicações na prática.

6.2 — Aptidões

a) Identificar as diferentes partes, estruturas e componentes anatómicas e o seu modo básico de funcionamento esquelético e muscular;

b) Identificar as diferentes necessidades fisiológicas decorrentes da prática desportiva e a sua supressão nutricional;

c) Utilizar métodos de treino e estratégias de comunicação adequados aos diferentes tipos de população que pratica desporto;

d) Identificar e selecionar as técnicas de treino e de comunicação adequadas ao grupo e ao público com quem é desenvolvido o trabalho;

e) Participar na construção e monitorização, a longo prazo, da carreira desportiva dos praticantes;

f) Registar aspetos da unidade de treino e da competição que permitam a monitorização da atividade desportiva do praticante e a correção do processo de treino;

g) Identificar e eliminar possíveis atividades que não sejam adequadas à prática específica de determinada modalidade;

h) Efetuar avaliações periódicas e adaptar o seu desempenho na liderança do processo de treino e gestão do exercício;

i) Identificar as diversas dinâmicas organizativas e hierarquias em organizações desportivas;

j) Planear, organizar e gerir eventos desportivos, de prática formal ou informal, que permitam a identificação de talentos e o recrutamento para a modalidade;

k) Selecionar espaços e materiais de treino adequados ao desenvolvimento equilibrado e seguro dos atletas e ou desportistas;

l) Interpretar situações de lesão e selecionar as técnicas de primeiros socorros a aplicar;

m) Identificar e eliminar/reduzir potenciais fatores de risco de lesão que possam advir de materiais, espaços e ambientes desportivos do processo de treino e em competição;

n) Reconhecer, identificar e recrutar potenciais talentos e oportunidades de carreira dos praticantes;

o) Identificar, registar e corrigir lacunas presentes no processo de treino e na competição para a obtenção de rendimento desportivo;

p) Identificar ameaças e potencialidades às ideias de negócio ou aos modelos de negócios estabelecidos — SWAT;

q) Identificar as motivações pessoais para a prática desportiva e/ou os sinais de *stress* competitivo;

r) Utilizar a base teórica adquirida adaptando-a às especificidades de cada modalidade;

s) Avaliar e corrigir, através da explicação, demonstração, observação e correção, as execuções técnicas, que ponham em causa a prestação desportiva e a condição física;

t) Selecionar e aplicar os métodos de treino atendendo às diferenças da sua aplicação no trabalho com jovens, adultos e populações especiais;

u) Interpretar a relação entre as componentes do treino e adaptá-las ao grupo de trabalho;

v) Avaliar e orientar o treino dos praticantes nas etapas iniciais e intermédias de desenvolvimento desportivo, analisando as atitudes e os resultados alcançados;

w) Interpretar as leis de jogo da modalidade específica escolhida;

x) Coadjuvar treinadores de grau superior.



6.3 — Atitudes

a) Demonstrar competência na relação pessoal, valorizando o espírito desportivo, com todos os que o rodeiam e com quem desenvolve atividades de forma direta ou indireta;

b) Demonstrar autonomia no exercício das suas funções transmitindo valores de proatividade, autonomia e responsabilidade aos praticantes;

c) Demonstrar capacidade de adaptação a diferentes ambientes, contextos e grupos de trabalho assumindo atitudes e comportamentos adequados com a função social que desempenha;

d) Demonstrar capacidade de aplicar o seu conhecimento teórico, adaptando-o às exigências da tarefa, competição, motivação e capacidade dos praticantes;

e) Trabalhar em função dos objetivos do cliente, fidelizando-o à prática desportiva, sendo um ponto de referência de conhecimento sólido e de motivação;

f) Ter motivação e capacidade para liderar e para ser liderado em função do seu cargo e posição hierárquica dentro de determinada instituição desportiva;

g) Ser um elemento dinamizador no seu grupo de trabalho, promovendo os valores do Desporto;

h) Demonstrar iniciativa na resolução de desafios/problemas, promovendo a fidelização do praticante à modalidade, à equipa e ao clube;

i) Expressar a sua opinião com recurso a formas de comunicação compreensíveis, acessíveis e adaptadas às circunstâncias e praticantes;

j) Acompanhar a evolução do estado da arte adquirindo métodos de trabalho inovadores e atualizados, adaptando-se a diferentes culturas e contextos;

k) Orientar praticantes nas etapas iniciais e intermédias de desenvolvimento desportivo, desenvolvendo nos praticantes atitudes e comportamentos concordantes com a exigência da prática desportiva a longo prazo;

l) Assumir boas práticas profissionais, eticamente fundadas, no exercício das suas atividades em equipas técnicas em níveis de prática de Grau I, Grau II e Grau III.

7 — Áreas relevantes para o ingresso no curso:

Uma das seguintes:

Biologia

Matemática

Português

8 — Ano letivo em que pode ser iniciada a ministração do curso

2021-2022

9 — Localidades, instalações e número máximo de alunos

Localidade	Instalações	Número máximo para cada admissão de novos alunos	Número máximo de alunos inscritos em simultâneo
Funchal	Escola Superior de Tecnologia e Gestão da Universidade da Madeira	36	72

10 — Estrutura curricular

Área de educação e formação	Créditos	% do total de créditos
813 — Desporto	100	90,74 %
345 — Gestão e administração	5	2,31 %
721 — Medicina	5	2,31 %
421 — Biologia e bioquímica	4	1,85 %
222 — Línguas e literaturas estrangeiras	3	1,39 %
723 — Enfermagem	3	1,39 %
<i>Total</i>	120	100,00 %



11 — Plano de estudos

Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)	Observações (11)
Anatomia e fisiologia	721 — Medicina	Geral e científica. . .	1.º ano	Semestral	63		77		140	5	
Biologia do Esforço e Nutrição.	421 — Biologia e bioquímica.	Geral e científica. . .	1.º ano	Semestral	51		61		112	4	
Gestão de Atividades Desportivas e Empreendedorismo.	345 — Gestão e administração.	Geral e científica. . .	1.º ano	Semestral	63		77		140	5	
Atividades de Ginásio.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Semestral	63	45	77		140	5	
Modalidade de Especialização I — Andebol.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização I).
Modalidade de Especialização I — Basquetebol.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização I).
Modalidade de Especialização I — Futebol.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização I).
Modalidade de Especialização I — Natação.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização I).
Modalidade de Especialização I — Voleibol.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização I).
Modalidade de Especialização II — Andebol.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização II).
Modalidade de Especialização II — Basquetebol.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização II).
Modalidade de Especialização II — Futebol.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização II).
Modalidade de Especialização II — Natação.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização II).
Modalidade de Especialização II — Voleibol.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização II).
Observação e Análise das Habilidades Desportivas.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Semestral	56	39	56		112	4	
Sistemática das Atividades Desportivas I — Natação.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Trimestral	56	39	56		112	4	
Sistemática das Atividades Desportivas II — Andebol.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Trimestral	56	39	56		112	4	
Sistemática das Atividades Desportivas III — Futebol.	813 — Desporto	Técnica.	1.º ano	Trimestral	56	39	56		112	4	



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)	Observações (11)
Sistemática das Atividades Desportivas IV — Basquetebol.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	56	50	56		112	4	
Sistemática das Atividades Desportivas V — Voleibol.	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Trimestral	56	50	56		112	4	
Teoria e Metodologia do Treino	813 — Desporto	Técnica	1.º ano	Semestral	63	45	77		140	5	
Língua Estrangeira — Inglês	222 — Línguas e literaturas estrangeiras.	Geral e científica. . .	2.º ano	Semestral	40		44		84	3	
Pedagogia do Desporto	813 — Desporto	Geral e científica. . .	2.º ano	Semestral	48		64		112	4	
Controlo e Avaliação do Treino	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	56	39	56		112	4	
Exercício com Populações Especiais.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	56	39	56		112	4	
Modalidade de Especialização III — Andebol.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização III).
Modalidade de Especialização III — Basquetebol.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização III).
Modalidade de Especialização III — Futebol.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização III).
Modalidade de Especialização III — Natação.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização III).
Modalidade de Especialização III — Voleibol.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização III).
Modalidade de Especialização IV — Andebol.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização IV).
Modalidade de Especialização IV — Basquetebol.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização IV).
Modalidade de Especialização IV — Futebol.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização IV).
Modalidade de Especialização IV — Natação.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização IV).
Modalidade de Especialização IV — Voleibol.	813 — Desporto	Técnica	2.º ano	Semestral	76	64	92		168	6	Opcional (Modalidade de Especialização IV).
Traumatologia e Primeiros Socorros.	723 — Enfermagem. . .	Técnica	2.º ano	Semestral	38	27	46		84	3	



Unidade curricular (1)	Área de educação e formação (2)	Componente de formação (3)	Ano curricular (4)	Duração (5)	Horas de contacto (6)	Das quais de aplicação (7)	Outras horas de trabalho (8)	Das quais correspondem apenas ao estágio (8.1)	Horas de trabalho totais (9) = (6) + (8)	Créditos (10)	Observações (11)
Estágio	813 — Desporto	Em contexto de trabalho.	2.º ano	Anual	60		780	720	840	30	
Total					1 241	707	2 119	720	3 360	120	1 241

Na coluna (2) indica-se a área de educação e formação de acordo com a Portaria n.º 256/2005, de 16 de março.

Na coluna (3) indica-se a componente de formação de acordo com o constante no artigo 40.º-J do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (6) indicam-se as horas de contacto, de acordo com a definição constante do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (7) indicam-se as horas de aplicação de acordo com o disposto no artigo 40.º-N do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 63/2016, de 13 de setembro.

Na coluna (8) indicam-se as outras horas de trabalho de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (8.1) indica-se o número de horas dedicadas ao estágio.

Na coluna (9) indicam-se as horas de trabalho totais de acordo com o constante no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

Na coluna (10) indicam-se os créditos segundo o *European Credit Transfer and Accumulation System* (sistema europeu de transferência e acumulação de créditos), fixados de acordo com o disposto no Decreto-Lei n.º 42/2005, de 22 de fevereiro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008, de 25 de junho.

314431992